

LEI Nº. 950/2024

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo a proceder abertura de crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 43.380,49 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04 13.392.0008.1029 Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
Fonte 1.719.000.0000 valor de R\$21.680,49

02.04.04 13.392.0008.2038 Subvenção a Lira N.S. Desterro
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte 1.719.000.0000 valor de R\$10.000,00

02.04.04 13.392.0008.2126 Manutenção das Ações Culturais
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.719.000.0000 valor de R\$6.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica
Fonte 1.719.000.0000 valor de R\$5.000,00

Artigo 2º. Para abertura do crédito adicional modalidade especial, acima, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 conforme abaixo:
II- Os provenientes do excesso de arrecadação na fonte

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações ao PPA em razão do crédito especial autorizado nesta lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de outubro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita